
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 281, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.032.449,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.032.449,31 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442214228211-SEJUDH	0101	339014	130.410,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339018	189.334,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339030	273.936,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339033	131.200,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339036	38.400,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339039	121.040,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339040	108.000,00
181011442214228211-SEJUDH	0101	339047	7.680,00
291012678214357430-SETRAN	0101	444042	1.177.905,34
431011133314368358-SEASTER	0101	339093	854.543,97
		TOTAL	3.032.449,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339039	2.177.905,34
431010812214248231-SEASTER	0101	339039	50.000,00
431010824114228213-SEASTER	0101	339039	20.000,00
431010824414438387-SEASTER	0101	339039	50.000,00
431010824414438388-SEASTER	0101	335043	20.000,00
431010824414438401-SEASTER	0101	339039	13.060,00
431011133114368360-SEASTER	0101	339039	40.000,00

431011133314368355-SEASTER	0101	339039	110.000,00
431011133314368356-SEASTER	0101	339039	40.000,00
431011133414368351-SEASTER	0101	339039	100.000,00
431011133414368352-SEASTER	0101	339039	120.000,00
431011133414368353-SEASTER	0101	339039	271.483,97
431011142214368361-SEASTER	0101	339039	20.000,00
		TOTAL	3.032.449,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.969, de 03/09/2019.